



ESTADO DE GOIÁS

SISTEMA COFECI • CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 5ª REGIÃO

ATO N.º 002/2013

Proibir o estágio profissional aos alunos matriculados em instituições de ensino que não possuam matriz ou polo autorizado no Estado de Goiás.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 5ª Região, no uso regular das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução COFECI n.º 1.126/2009 e Regimento Interno em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o registro de estágio profissional da profissão de Corretor de imóveis no âmbito do estado de Goiás.

CONSIDERANDO os ditames da lei federal n.º 11.788/08 e Resolução COFECI n.º 1.127/2009 que disciplinam o assunto;

CONSIDERANDO, ainda, os ditames da Resolução CNE/CEE n.º 06/12, bem como os constantes da instrução normativa n.º 001 de 17/08/2012 do CEE/GO que conceituam estágio como sendo ato educativo escolar supervisionado, a ser desenvolvido no ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO ainda que um dos princípios norteadores do estágio é a indissociabilidade entre a teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária n.º 518 deste Regional realizada na data de 22/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Proibir o estágio profissional aos alunos do curso de Técnico em

Rua 56 n.º 390, Edifício Palácio dos Colibris, Jardim Goiás - CEP: 74810-240 - Goiânia-GO

Fone/Fax: (62) 3236-7350 - www.crecigo.org.br





ESTADO DE GOIÁS

SISTEMA COFECI • CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 5ª REGIÃO

Transações Imobiliárias-TTI e curso superior em Gestão Imobiliária matriculados em instituições de ensino que não tenham matriz ou polo autorizado sediado no Estado de Goiás.

Art. 2º – Este ATO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, bem como aquelas no ato n.º 001/2013.

Art. 3º - Deem ciência.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2013.

C.I. OSCAR HUGO MONTEIRO GUIMARÃES

Presidente

C.I. JAIR REIS DE MELO

Diretor – Tesoureiro

C.I. JUSCEMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Diretor – Secretário

Obs.: original assinado

Rua 56 nº 390, Edifício Palácio dos Colibris, Jardim Goiás - CEP: 74810-240 - Goiânia-GO

Fone/Fax: (62) 3236-7350 - www.crecigo.org.br

